



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 25 de Outubro de 2019/ANO III - Nº199

Poder Executivo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2019-SEMED/PMVJ.

RESULTADO FINAL

Cargo: COORDENADOR (A) DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM VITÓRIA DO JARI - AP.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cleocivan do Socorro Rodrigues Da Silva	1º


Eliana Alves da Silva


Manoel Monteiro Barreto


Gleuma Oliveira Ortega


Rickle Queiroz Ferreira

Membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2019.
Portaria nº 96/2019 – SEMED/PMVJ

Vitória do Jari-AP, 25 de outubro de 2019.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019 – SEMED/PMVJ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo de Apoio Presencial Caulim da Amazônia da Universidade Aberta do Brasil, CONVOCA o senhor **CLEOCIVAN DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA** - CPF. 587.228.312-15 a **COMPARECER** à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari- Ap, para receber Portaria de Nomeação - Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil, no dia 29 de outubro de 2019, às 9h.

Dê - se Ciência

Registre,

Publique-se,

Cumpra-se.


Eliana Alves da Silva


Manoel Monteiro Barreto


Gleuma Oliveira Ortega


Rickle Queiroz Ferreira

Membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2019.
Portaria nº 96/2019 – SEMED/PMVJ

Vitória do Jari-AP, 25 de outubro de 2019.



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 106/2019- SEMED/PMVJ, em 25 de outubro de 2019.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor ao Cargo de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil em Vitória do Jari.

Excelentíssima Senhora **KÁTIA MARIA RIBEIRO VELOSO**, Secretária Municipal de Educação Decreto de nº 001-E/2017-GAB/PMVJ, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **CLEOCIVAN DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 587.228.312-15 **COORDENADOR DO POLO CAULIM DA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB** em Vitória do Jari-AP, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº 10/2019 – SEMED/PMVJ de 23 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Dê - se Ciência

- Registre,
- Publique-se,
- Cumpra-se.

Kátia M. Ribeiro Veloso
Kátia M. Ribeiro Veloso
Secretária Municipal de Educação
Doc.001- E2017-Gab/PMVJ

Vitória do Jari-AP, 25 de outubro de 2019.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 292/2019-GAB/PMVJ, 25 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito Municipal pelo “Dia do servidor Público” e, dá outras Providências.

Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ DA ASSUNÇÃO FERREIRA CÂMARA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ, em Exercício do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público” que é celebrado anualmente em 28 de outubro. Portanto, a relevância do profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, sejam em Hospital, Escolas, Secretarias e demais repartições Públicas;

CONSIDERANDO que atualmente o Dia do servidor Público não consta no calendário de feriados municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipal no dia 28/10/2019, (segunda-feira), em homenagem ao “Dia do servidor Público”, que surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos – Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 2º - O dispositivo do artigo anterior abrangem todos os órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, 25 de outubro de 2019.

José da Assunção Ferreira Câmara
José da Assunção Ferreira Câmara
Prefeito em Exercício
CPF: 179.993.263-49

José da Assunção Ferreira Câmara
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari-AP

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Clezio Farias Viegas
Secretário de Agricultura

Ary Duarte da Costa
Secretário de Desenv. e Assistência social

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 25 de Outubro de 2019